## LEI Nº 1.209, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.169/2021, no valor deR$6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Projeto/Atividade** | | ***Detalhamento/***  ***Modalidade de Aplicação*** | **D.R.** | **VALOR R$** |
|  | 1.007 Construção de Centro Educacional  1.020 Construção de habitação urbana e rural  1.012 Aquisição de imóveis  1.061 Construção, manutenção e Ampliação de Obras Públicas  1.026 Pavimentação de Ruas e Construção de passeios | | 4.4.90.00.00.00 ( )  4.4.90.00.00.00 ( )  4.4.90.00.00.00 ( )  4.4.90.00.00.00 ( )  4.4.90.00.00.00 ( ) | 1.0.68  1.0.68  1.0.68  1.0.68  1.0.68 | 4.800.000,00  300.000,00  600.000,00  600.000,00  300.000,00 |
|  | | *Total Suplementado* | | | **6.600.000,00** |

**Art. 2º..** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais mencionados na destinação de recurso da FDR 0.1.68 (Transferências Legais e Constitucionais do Estado) no valor de R$ 6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais), serão utilizados recursos pelo provável excesso de arrecadação no exercício corrente.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de outubro de 2022.

**NEURI MEURER**

Prefeito

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.  EMERSON PEDRO BAZI  Assessor de Administração e Planejamento |  | Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:  \_*\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2022.*  Publicação N º *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2022*.  MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA  Responsável p/ publicação |